

Projeto de Lei nº 040/93.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.


REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para o mês de setembro/93, reajuste de 10% (dez por cento) nos vencimentos de todos os Servidores contratados pelo Município, aos ocupantes de Funções Gratificadas e aos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 30 de Agosto de 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal